



PORTARIA Nº 468/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **CIBELE MARTINS PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.097.322-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 038.212.739-09, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 11.08.2011 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de agosto de 2011 a 10 de agosto de 2013 passando da referência 01 para referência 02, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2.012

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

MM 921 1970

2001

[illegible]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 Janeiro 1914
DE Nº 9.996
UMUARAMA, 12 02 1914
Causa g. aum. int.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS